



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI n.º 3.439, de 11 de julho de 2.001.

“ Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona ”

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “Grêmio Esportivo da Melhor Idade, Esporte e Vida”, com sede à Rua Durvalino de Castro, nº 501, Vila Ana Rosa, nesta cidade

Artigo 2º - O referido Grêmio Esportivo da Melhor Idade, e Esporte e Vida, foi criada sem fins lucrativos, tendo por finalidade oferecer condições visando o aproveitamento das potencialidades esportivas em todos os níveis; Propor sempre que possível, atividades esportivas à Terceira Idade: Propor atividades que exijam responsabilidade e atuação de todo o grupo e outras atividades constantes do estatuto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de julho de 2001.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de julho de 2.001.


Dr. ADOLPHO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico